

**Portaria PRE n.º 001, de 31 de março de 2015.**

Aprova o Regimento Interno da Guarda Portuária do Porto Organizado de Imbituba e dá outras providências.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

Que é competência da Autoridade Portuária “[...] *organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente*” (art. 17, §1º, XV, Lei n. 12.815, de 05 de junho de 2013);

Que o poder concedente regulamentou a matéria por intermédio da Portaria SEP n. 350, de 1º de outubro de 2014;

Que a Portaria SEP n. 436, de 24 de dezembro de 2014 prorrogou por 90 (noventa) dias o prazo para a aprovação do regimento interno da guarda portuária;

**RESOLVE:**

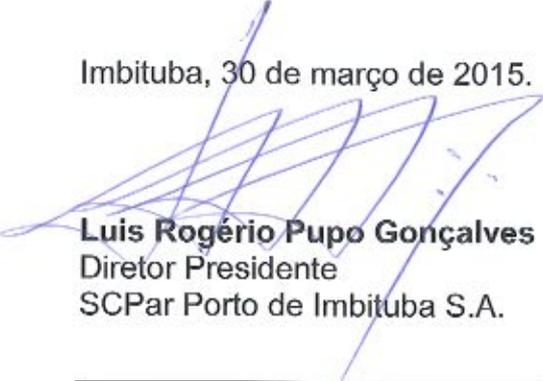
Art. 1º Aprovar o anexo “Regimento Interno da Guarda Portuária do Porto Organizado de Imbituba”.

Parágrafo único. O “Regimento Interno” mencionado no *caput* deste artigo entra em vigor a partir de sua publicação no sítio do Porto na internet.

Art. 2º Determinar que o “Regimento Interno” seja publicado no sítio do Porto na internet, nos termos e prazos consignados nas Portarias SEP n. 350/2014 e 436/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Imbituba, 30 de março de 2015.

  
**Luis Rogério Pupo Gonçalves**  
Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

